

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 CARGO COMISSIONADO – GERENTE TÉCNICO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, autarquia federal inscrito no CNPJ nº 14.926.751/0001-48, situado na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-690, por meio da sua Gerência Administrativa e Financeira, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo CAU/ES Nº 001/2019, de acordo com as normas do Conselho e na forma estabelecida neste Edital.

#### I – OBJETIVO

1. Processo Seletivo para provimento de cargo comissionado de nível superior para o quadro de empregados públicos do CAU/ES, na cidade de Vitória/ES.
2. O cargo a ser selecionado será de **01 (um) GERENTE TÉCNICO, com formação nível superior em Arquitetura e Urbanismo.**

#### II – DO CARGO, FUNÇÕES, VAGA E SALÁRIO OFERECIDO

1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de cargo comissionado e função específica de nível superior, considerando a tabela apresentada abaixo.

1.1 O perfil do cargo e função está apresentado abaixo:

Nº	Escolaridade	Cargo	Salário mensal	Carga horária por dia
1	Ensino Superior	Gerente Técnico	R\$ 6.600,00	6h

2. Características da vaga:

2.1 Regime de contratação: cargo comissionado (livre provimento e livre exoneração) regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

2.2 Benefícios: auxílio-refeição no valor de R\$ 330,00/mês; auxílio alimentação no valor de R\$ 150,00/mês e demais benefícios contidos no Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o SINDICOES.

2.3 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais;

2.4 Local de trabalho: Vitória/ES;

2.5 Horário de trabalho aproximado: de 13h às 19h (segunda à sexta). O horário de trabalho poderá ser variável dentro do dia, quando for necessária a participação em reuniões matutinas ou noturnas.

### III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será conduzido nas seguintes etapas:

ETAPA	ATIVIDADE	REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA
1ª etapa	Divulgação da Vaga	Ápice Psicologia		Em 08/05/2019
2ª etapa	Recebimento e análises dos currículos	Ápice Psicologia	Caráter Eliminatório	Data a ser definida pela empresa contratada
3ª etapa	Entrevista individual com os candidatos selecionados	Ápice Psicologia	Caráter Eliminatório	Data a ser definida pela empresa contratada
4ª etapa	Análise de perfil psicológico	Ápice Psicologia	Caráter Eliminatório	Data a ser definida pela empresa contratada
5ª etapa	Envio ao CAU/ES do relatório e do perfil psicológico dos 10 candidatos que mais se destacaram nas etapas anteriores	Ápice Psicologia	Caráter Eliminatório	Até dia 31/05/2019
6ª etapa	Análise Documental	CAU/ES	Caráter Eliminatório	03/06/2019 e 04/06/2019
7ª etapa	Entrevista com Conselho Diretor	CAU/ES	Caráter Eliminatório	05/06/2019 e 06/06/2019
8ª etapa	Processo de admissão, exames médicos	CAU/ES	Caráter Eliminatório	07/06/2019
9ª etapa	Início das atividades	CAU ES		10/06/2019

***A critério do CAU/ES as datas podem ser alteradas sem aviso prévio.***

1.1 Serão selecionados para a 5ª etapa apenas 10 profissionais;

1.2 Contratação prevista para 10 de junho de 2019.

### IV – REQUISITOS BÁSICOS DO CARGO/FUNÇÃO

- Graduação completa em curso de nível superior (Bacharelado) em arquitetura e urbanismo, cursado em Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro ativo e regular no CAU;
- Desejável Pós-Graduação (lato sensu) na área de Gestão de Risco, Gestão de Projetos, Gestão Empresarial, Gestão Pública ou Governança Corporativa;
- Experiência mínima comprovada de pelo menos 06 (seis) meses em atividades na administração pública ou em atividades de fiscalização;

- Experiência mínima comprovada de pelo menos 06 (seis) meses em cargo de gestão de pessoas ou liderança de equipes.
- Domínio do Pacote Office.
- Possuir carteira de habilitação categoria “B”
- Disponibilidade para viagens intermunicipais e interestaduais;
- Habilidade para falar em público;

#### **V - PERFIL DE COMPETÊNCIAS**

- Geração e disseminação de conhecimentos - Capacidade para desenvolver estudos e pesquisas agregadores de conhecimentos relevantes e aplicáveis ao Conselho, bem como contribuir para disseminá-los internamente e aos públicos de interesse.
- Visão sistêmica - Capacidade de compreensão das influências internas e externas no sentido de influenciar positivamente os resultados.
- Inovação e criatividade - Capacidade para gerar soluções criativas, viáveis e adequadas às diversas situações, assim como facilitar e apoiar iniciativas inovadoras de pessoas, grupos e equipes orientadas para os resultados do Conselho. Pro-atividade e capacidade de relacionamento com profissionais de diferentes formações e perfis.
- Comprometimento - Capacidade de assumir e manter compromisso com o Conselho e a equipe, fundamentando-se em comportamento ético, e visando ao cumprimento da missão e dos objetivos do Planejamento Estratégico do CAU/ES.
- Orientação para resultados - Capacidade de desenvolver ações alinhadas com os direcionadores estratégicos, gerando resultados que contribuam efetivamente para o Conselho.
- Conhecimento técnico-profissional - Domínio dos conhecimentos conceituais técnicos, próprios da área de arquitetura e urbanismo e da legislação e regulamentação do CAU/ES.
- Foco na gestão de equipe - Capacidade para atuar como liderança no setor de gerência técnica, atuando para organizar e delegar as atividades, gerenciar crises, motivar e oferecer feedbacks necessários.
- Liderança técnica - Capacidade de influir tecnicamente, no desempenho e na obtenção de resultados da equipe, transmitindo-lhes conhecimentos, orientações e instruções.

#### **VI – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- Currículo completo;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo o(s) registro(s) das experiências informadas, com dados do(s) empregador(es) (com início e fim, se for o caso);

- Declaração do empregador (em papel timbrado, assinado e carimbado) informando o período (com início e fim, se for o caso), o cargo, a função e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades e/ou atribuições desenvolvidas que guardem semelhança com as atividades descritas no perfil do cargo/função pleiteado;
- Certidão de Registro e Quitação no CAU;
- Original e cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação, dentro da validade;
- Original e cópia simples do diploma de graduação no curso de arquitetura e urbanismo;
- Original e cópia simples do(s) diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso de pós-graduação (quando houver);
- Original e cópia simples do(s) diploma(s) ou certificado(s) de cursos ou capacitações diversas;
- Original e cópia simples do título de eleitor;
- Original e cópia simples de comprovante de residência;
- Demais documentos que comprovem os requisitos do cargo e da função;

## **VII – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

As atribuições do cargo estão previstas na Deliberação CAU/ES nº 99, de 20 de fevereiro de 2018. São elas:

- Gerenciar e garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas pelos analistas de fiscalização, analistas técnicos e assistentes administrativos lotados na Gerencia;
- Orientar e disciplinar o exercício da profissão de arquiteto e urbanista e das atividades de seus profissionais;
- Divulgar o Código de Ética dos Profissionais de arquitetura e urbanismo e a legislação específica da área, com o objetivo de prevenir a ocorrência de infrações à legislação que regula o Exercício Profissional da arquitetura e urbanismo;
- Orientar os profissionais de arquitetura e urbanismo a respeito das competências do CAU/ES, as atribuições de sua categoria profissional, assegurando-lhes a execução apenas das suas atribuições legais;
- Coordenar a fiscalização do exercício da profissão de arquitetura e urbanismo em instituições públicas e privadas;
- Orientar e avaliar os empregados vinculados à Gerencia Técnica;
- Responder ou dar o encaminhamento às demandas apresentadas pelos profissionais afetas à gerencia;
- Responder pela comunicação de despachos e respostas de ofícios feitos pela gerencia;
- Despachar com a Presidência para tratar de assuntos ligados à gerencia;

- Garantir um canal de interação entre o serviço e a comunidade, pugnando pelas mais variadas formas de crítica ou sugestão de medidas que venham ao encontro dos interesses da coletividade; 5
- Distribuição de atividades aos analistas técnicos com função de fiscalização: quais os campos de atividades profissionais serão fiscalizados e quais os locais serão objeto de fiscalização;
- Planejamento e estratégias de ação, organizando os problemas a fim de propor um planejamento de ações ligadas a sua área estabelecendo estratégias de como resolvê-los, dimensionando e gerenciando os recursos disponíveis;
- Executar outras atividades de acordo com a necessidade do CAU/ES, dentre elas dirigir os veículos do Conselho;
- Receber e dar prosseguimento às demandas de parcerias, emitindo parecer;
- Assessorar reuniões de comissão na tratativa de assuntos técnicos voltados à sua área de formação e/ou atuação, na condução de processos, emitindo se for o caso, parecer técnico acerca do assunto. Elaborar súmulas e demais documentos necessários a realização e andamento das comissões;
- Auxiliar os setores internos do CAU/ES, as comissões, ao presidente e ao plenário na tratativa de assuntos técnicos voltados à sua área de formação e/ou atuação, emitindo se for o caso, parecer técnico acerca do assunto.
- Participar de reuniões e eventos representando o CAU/ES, quando necessário.